



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 01/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL) – Associação Ampla entre a UFSJ e o CEFET-MG, atendendo à orientação da Pró-Reitora de Pesquisa – PROPE da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, através da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Edital Nº 16/2022 da CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, com bolsa de pós-doutorado financiada pela CAPES.

1. NÚMERO DE VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga, vinculada à área de concentração e linha de pesquisa definida no edital.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: de 8 horas do dia **13 de setembro** até as 23h59min do dia **22 de setembro de 2023**.

2.2. Local da inscrição: as inscrições serão feitas *exclusivamente pelo e-mail:* ppgel@ufsj.edu.br

2.3. Área de Concentração e Linha de Pesquisa:

2.3.1. Área de concentração: Modelagem e Controle de Sistemas

2.3.2. Linha de pesquisa: projeto de controladores e filtros para sistemas sob ataques cibernéticos, incluindo ataques de negação de serviço e ataques do tipo replay.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. São exigidos no ato da inscrição:

- a) Histórico escolar do curso de doutorado;
- b) Diploma de Doutorado ou documento expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos que comprove a conclusão do curso de doutorado; ou declaração do programa de doutorado de origem com a previsão da data de defesa de tese;
- c) Currículo na plataforma Lattes – CNPq (período de 2018 a 2023);
- d) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- e) Projeto de Pesquisa.

3.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do período da inscrição.

3.4. A documentação exigida para a inscrição poderá ser enviada por e-mail (ppgel@ufsj.edu.br), devendo o candidato apresentar os originais no ato de implementação da bolsa.

3.5. No caso de candidato estrangeiro morando no exterior, incluir comprovante de endereço.

3.6. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **25 de setembro de 2023** pela Secretaria do Curso no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/ppgel>

3.6. Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

4. PROJETO DE PESQUISA

4.1. O Projeto de Pesquisa poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e deverá ser em formato pdf, com, no máximo, 11 páginas, 25.000 caracteres (com espaços), incluídos a capa, anexos, cabeçalhos e rodapés, adequado à área de concentração e linha de pesquisa mencionados no item 2) do edital, contendo, indispensavelmente:

4.1.1. **Introdução:** Identificação do tema – delimitação clara do problema e contextualização do assunto com breve referência ao esquema teórico, hipóteses, questões a investigar, com revisão de literatura pertinente.

4.1.2. **Objetivos:** Definir claramente o que se pretende alcançar com a execução do projeto, enfatizando, principalmente, os resultados esperados.

4.1.3. **Metodologia:** procedimentos a serem utilizados para alcançar os objetivos propostos. O candidato deve explicitar claramente a necessidade de equipamentos, espaço físico e material de consumo que serão empregados no desenvolvimento do projeto.

4.1.4. **Plano de trabalho:** exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo pesquisador durante o desenvolvimento do projeto.

4.1.5. **Recursos Financeiros:** descrição da utilização de taxas de bancadas eventualmente disponíveis.

4.1.6. **Cronograma de trabalho:** clareza e coerência considerando o tempo necessário a cada fase de desenvolvimento do projeto por um período de 24 meses.

4.1.7. **Referências:** apresentação de todas as obras citadas.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, obtido há, no máximo, 05 (cinco) anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGEL;

5.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

5.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.4. O candidato deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

5.4.1. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

5.4.2. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “5.4.1.”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

5.5. apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetivos propostos, conforme previsto na Portaria CAPES nº 59/2013;

5.6. dedicar-se às atividades do projeto;

5.7. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de manutenção da bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SUPERVISOR

6.1. Ser membro do quadro de docentes permanentes do PPGEL/UFSJ;

6.2. Ter projeto de pesquisa em tema correlato aquele no qual o candidato irá desenvolver o trabalho;

6.3. Ter qualificação, experiência e desempenho destacado em sua área de atuação;

6.4. Ser responsável por uma única proposta.

7. AVALIAÇÃO

7.1. Apreciação do currículo do candidato, conforme tabela do Anexo I deste edital (valor de 70 pontos).

7.2. Análise do projeto de Pesquisa do Candidato (valor de 30 pontos).

8. RESULTADO PARCIAL

8.1. O resultado parcial e a classificação, dentro do limite de vagas estabelecido no item 1 do

presente edital será divulgado até o dia **27 de setembro de 2023** e publicado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgel>

8.2. Caberá recurso dos resultados parciais divulgados, devendo este ser interposto junto à Comissão de Seleção, **até 17 horas do dia 29 de setembro de 2023**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada e anexada a um requerimento do PPGEL, e enviado por e-mail à secretaria do curso com a localização descrita abaixo:

- i. UFSJ: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica. Prédio do Departamento de Engenharia Elétrica - Sala 3.15 EL. UFSJ - Universidade Federal de São João del-Rei/MG. Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170. São João del-Rei/MG. CEP: 36.307-352, Telefone: (32) 3379-5921, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br.

Qualquer candidato terá direito irrestrito a solicitar vistas do conteúdo de todas as provas que realize e às atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, contrarrecibo.

8.3. Em caso de empate na classificação para ocupação das vagas disponíveis, os candidatos empatados serão ordenados, sendo a prioridade de vagas em função da disponibilidade, definida da parte superior para inferior da ordenação, realizada de acordo com a maior pontuação no item 7.2. Se o empate persistir, a idade dos candidatos será utilizada para ordenação, sendo o de maior idade tendo posição superior na lista de ordenação dos candidatos empatados.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo público para seleção e admissão de bolsista de pós-doutorado será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, até o dia **02 de outubro de 2023** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgel>

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1. A Comissão de Seleção será divulgada até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições nos quadros de avisos da UFSJ e nos endereços eletrônicos <http://www.ufsj.edu.br/ppgel> e terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

10.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não entregar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido em calendário a ser divulgado após publicação do resultado final.

10.4. Projetos fora das normas previstas no presente edital serão desclassificados.

10.5. A duração da bolsa é de, no máximo, 02 (dois) anos.

10.6. A Coordenação do PPGEL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica.

10.7. A implementação da bolsa depende da liberação de recursos por parte da CAPES.

9.8. Todos os atos que, ao longo do processo seletivo, possam ser praticados pelos candidatos, tais como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, entre outros, poderão ser praticados alternativamente por procuradores constituídos pelos candidatos.

11. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa de pós-doutorado concedida pela CAPES pode ser encontrado em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas> Segundo os critérios estabelecidos no Edital CAPES 16/2022. O edital ainda prevê repasses de recursos de custeio no valor de uma parcela anual de R\$12.000,00, totalizando R\$24.000,00, segundo o cronograma estabelecido no referido documento.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13. INFORMAÇÕES

UFSJ: Campus Santo Antônio, Prédio do DEPEL, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sala 3.15EL, Praça Frei Orlando 170 – Centro – 36307-352, São João del-Rei – MG, Telefone: (32) 3379-5921, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br

São João del-Rei, 11 de setembro de 2023

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEL/UFSJ

Prof. Dr. Miguel de Brito Guimarães Neto
Coordenador-adjunto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEL/CEFET-
MG

ANEXO I

Avaliação e classificação de candidatos a bolsa de pós-doutorado – EDITAL PPGEL N° 01/2023

(preencher somente os campos em amarelo)

Candidato:

--

Projeto de Pesquisa:

--

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO*				
Critérios	Máxima	Por item	Nº itens	Total
Tese recém-doutor (5 anos) ^a - (2023/2022 = 7pts; 2021/2018 = 4pts)	7	7, 4 ^b		
Livro-científico-com ISBN-autoria (internacional)	20	10		
Livro-científico-com ISBN-autoria (nacional)		7		
Livro-científico-com ISBN-organização		4		
Capítulo de livro com ISBN internacional		5		
Capítulo de livro com ISBN nacional		2		
Artigo em periódico Qualis ^c A1, A2, B1 (ou A1, A2, A3, A4) ou com Fator de Impacto ^d superior a 1,5.	50	10		
Artigo em periódico com Fator de Impacto entre 0,45 e 1,5.		7		
Artigo em periódico com Fator de Impacto < 0,45 ou SJR ≠ 0		5		
Artigos em periódicos indexados, mas sem fator de impacto ou SJR (máximo 8 pts).		2		
Artigo em periódico não indexado (maximo 4 pts)		1		
Trabalho completo em anais de evento internacional	10	2		
Trabalho completo em anais de evento nacional		1		
Resumo em anais de eventos internacionais ou nacionais		0,5		
Participação em banca de exame de qualificação de doutorado	5	1		
Participação em banca de tese de doutorado		2		
Participação em banca de Dissertação de mestrado		1		
ORIENTAÇÃO ACADÊMICA				
Doutorado (concluído)		8		
Doutorado (em andamento)	4	2		
Co-orientação/Doutorado (concluído)		4		
Co-orientação/Doutorado (em andamento)	2	1		
Mestrado (concluído)		5		
Mestrado (em andamento)	4	2		
Co-orientação/Mestrado (concluído)		2,5		
Co-orientação/Mestrado (em andamento)	1	0,5		
BIC, PIBIC E PIIC (concluído)	16	2		
PIBIC Júnior (concluído)	8	2		
Patente depositada	20	5		
Patente concedida		10		
Participação em comissões vinculadas a pesquisa	5	5		
Pesquisador do CNPq **	70	70		
Total (Ponto de Corte: 70)				

^a Pontuação de acordo com o tempo de titulação de 1 a 5 anos, respectivamente;

^b Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq no momento.

^c Será observado o melhor conceito entre o Qualis 2013-2016 Eng. IV ou a prévia do novo Qualis divulgado pela CAPES.

^d Fator de Impacto de acordo com Journal Citation Reports (JCR) 2022.

^e SJR de acordo com SCImago Journal Rank (SJR) 2022

PROJETO			
Critérios	Pont. Máx.	Avaliação ***	Total
Introdução	10,0		
Objetivos	5,0		
Metodologia	5,0		
Plano de trabalho e cronograma	10,0		
TOTAL (Máximo: 30 pontos)			

*** Avaliação da qualidade do projeto, seguindo os critérios abaixo

Muito Bom = 10, BOM = 8, Regular = 6, Fraco = 3, Inadequado = -15, para máximo de 10 pts

Muito Bom = 5, BOM = 4, Regular = 3, Fraco = 1,5, Inadequado = -7,5, para máximo de 5pts

Algum item classificado como inadequado leva à reprovação do projeto.



Emitido em 11/09/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 82/2023 - PPGEL (13.28)

(Nº do Protocolo: 23122.035631/2023-63)

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 15:14)
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SCHROEDER
COORDENADOR DE CURSO
PPGEL (13.28)
Matrícula: ###183#1

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 16:12)
MIGUEL DE BRITO GUIMARÃES NETO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.996-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **65cfa3fc77**